



MUNICÍPIO DE MACHADO/MG

ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACHADO – MG E O LAR FABIANO DE CRISTO

O Município de Machado/MG, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, inscrito sob o nº 18.242.784/0001-20, neste instrumento denominado Município, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. JOANA [REDACTED] SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] com fundamento no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.105/2008, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de vigência, com o **LAR FABIANO DE CRISTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.948.381/0096-55, neste ato representado por sua representante **Sra. Karina [REDACTED] Mendes** inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo trata da alteração do item 6.1 da Cláusula 6 – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao atraso na liberação do recurso, conforme autoriza o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O item 6.1 da cláusula 6 – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** passará a vigorar da seguinte maneira:

“O presente termo passa a ter sua vigência prorrogada até a data de 31 de Julho de 2026, portanto, seu plano de trabalho deverá ser executado até esta data.”

Todas as demais disposições contidas no Termo de Fomento nº 35/2025 permanecem inalteradas, as quais são ratificadas neste ato, devendo o presente termo aditivo ficar fazendo parte integrante do mesmo.

Machado, MG 22 de dezembro de 2025.



Joana [REDACTED] Siqueira

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



MUNICÍPIO DE MACHADO/MG

Karina [REDACTED] Mendes
Lar Fabiano de Cristo

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda C. Lima

CPF: [REDACTED]

Nome: Ana Luisa [REDACTED] Issa

CPF: [REDACTED]